



Projeto de Integração Nacional - PIN



Redesim – Fase 03

Informações Operacionais

Informações Operacionais – Fase 03 Redesim

Para o estado da Bahia, o Aplicativo Coletor Nacional CNPJ não permite mais o preenchimento de solicitação de eventos que necessitam da Pesquisa Prévia de Viabilidade (vide tabela abaixo), sem que seja informado o número do protocolo da viabilidade **aprovada**. Não existem exceções, desta forma:

- A Pesquisa Prévia de Viabilidade **também será necessária para atos já registrados** no órgão de Registro (legado);
- A exigência da Pesquisa Prévia de Viabilidade independe da natureza jurídica (NJ) da solicitação, ou seja, será exigida viabilidade para solicitações de NJ de cartório, junta comercial, OAB, etc;
- Também não é mais possível, desde 19/06, **recuperar solicitações** que contenham eventos que necessitam de Pesquisa Prévia de Viabilidade, sem que tenha sido informado o número do protocolo de viabilidade correspondente.

Eventos CNPJ que exigem Pesquisa Prévia de Viabilidade

EVENTO	DESCRIÇÃO
101	Inscrição de Primeiro Estabelecimento
102	Inscrição de Demais Estabelecimento
106	Inscrição de Missões Diplomáticas, Consulados e Representações de Órgãos Internacionais
209 / 210 / 211	Eventos de Alteração de Endereço
220	Alteração de Nome Empresarial
225	Alteração de Natureza Jurídica
244	Alteração de Atividades Econômicas
248	Alteração do Tipo de Unidade
249	Alteração de Forma de Atuação

Fluxo Operacional de Deferimento das Solicitações CNPJ após a Fase 03/Redesim

Passo 01 - Se a solicitação pertencer ao estado da Bahia, podem ocorrer as seguintes situações:

a) Caso o evento solicitado **exija Pesquisa Prévia de Viabilidade** (eventos 101, 102, 106, 209, 210, 211, 220, 225, 244, 248, 249), o cidadão deverá acessar o Aplicativo de Pesquisa Prévia de Viabilidade do Sistema Integrador Estadual (Juceb) e preencher os dados solicitados;

Observações:

a) A aprovação da Pesquisa Prévia de Viabilidade é feita **automaticamente** pelo sistema. Sendo assim, o cidadão **não precisa comparecer** ao atendimento da Juceb nem da Receita Federal. Basta acompanhar a análise e aprovação da viabilidade pelo site da Juceb.

b) O Aplicativo de Pesquisa Prévia de Viabilidade é estadual e gerido pela Juceb, órgão responsável pelo Sistema Integrador Estadual do Estado da Bahia. Independentemente da solicitação ser de natureza jurídica de cartório ou de OAB, a viabilidade sempre será feita por meio do referido aplicativo, disponível no site da Juceb ou no Portal da Redesimples.

b) Caso o evento solicitado **não exija Pesquisa Prévia de Viabilidade**, o cidadão deverá acessar unicamente o Aplicativo Coletor Nacional e informar os dados solicitados. Continua no Passo 03;

Passo 02 - **Após a aprovação** da Pesquisa Prévia de Viabilidade pelo Sistema Integrador Estadual, o cidadão deverá acessar o Aplicativo Coletor Nacional CNPJ e informar o número do protocolo aprovado. Neste momento, os dados informados na Pesquisa Prévia de Viabilidade serão recuperados pelo Aplicativo CNPJ, e não poderão ser alterados. O cidadão complementar os dados da solicitação e finalizará o preenchimento;

Passo 03 - Conforme já ocorria antes da implantação da Fase 03 da Redesim, após a liberação do DBE, o cidadão deverá comparecer ao órgão responsável pelo deferimento da solicitação, de acordo com a natureza jurídica informada na mesma, para análise e deferimento.

Observação: para o estado da Bahia, os órgãos responsáveis pelo deferimento das solicitações CNPJ são:

- Juceb, caso a natureza jurídica seja de Junta Comercial;
- RFB, para as naturezas jurídicas de cartório, OAB e Órgão Público.